

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO Nº 2023.03.20.01 - SEDUC**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA INOVA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM:**

O **Município de Irauçuba**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Av. Paulo Bastos, 1.370, Bairro Centro, Irauçuba - Ceará, inscrita no CNPJ sob Nº 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3, através da Secretaria da Educação, neste ato representado pela Sra. Alessandra Braga de Sousa, residente e domiciliado(a) à Rua Benedito Araújo Mesquita, nº 102, Cruzeiro, Irauçuba/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 016.222.813-90 e Carteira de Identidade 2006014023784 SSP/CE, doravante denominada de **CONTRATANTE**, ao final assinada, e do outro lado, a empresa **INOVA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, com sede/domicílio na Rua Chico Tetê, 505, José Ozimo da S. Câmara, Tauá/CE inscrita no CNPJ sob o nº 26.788.261/0001-01 e inscrição municipal 4507722, representada pelo(a) Sr. Milton Barreto Cavalcante Neto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado(a) à Rua Rua Gois Monteiro, 850, Padre Andrade, Fortaleza/CE, CEP: 60.356-322 inscrito(a) no CPF sob o Nº 042.898.503-32 e Carteira de Identidade Nº 2003014084088 - SSP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o termo de **APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº.2023.03.20.01 - SEDUC** decorrente do processo licitatório de Pregão Eletrônico de nº 2023.01.26.01, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica, para prestar serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público do Município de Irauçuba/CE, junto a Secretaria da Educação**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objeto incluir mais uma fonte de recursos / dotação orçamentária no termo contratual, conforme especificado a seguir:

1.2. No contrato original, tem-se a Dotação Orçamentária nº. 0604 12 361 0005 2.035 – Transporte Escolar da Ed. Básica. Fonte de Recursos: Próprio (Fonte 1500100100) e FUNDEB 30% (Fonte 1540000000). Elemento de despesas e subelemento: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.98.



*[Handwritten signature]*



1.3. A partir deste termo de Apostilamento, acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária nº. 0604 12 362 0005 2.039 – Transporte Ensino Médio. Fonte de Recursos: Próprio (Fonte 1500100100) e FUNDEB 30% (Fonte 1540000000). Elemento de despesas e subelemento: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.98.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O Apostilamento do contrato em questão encontra amparo no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o “caput” do Art. 116 da citada lei.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


3.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este termo de apostilamento, permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Irauçuba – CE, 01 de agosto de 2023.

  
Alexandra Braga de Sousa  
**Secretária da Educação**  
CONTRATANTE

  
Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa  
**Secretário de finanças**

